



## **REGULAMENTO PASSATEMPO “O Arraial Que Dá Baile”**

### **I. Enquadramento geral**

1. O Passatempo “O Arraial Que Dá Baile” (doravante “Passatempo”) é promovido pela PALADIN e tem como objetivo a dinamização da página de Facebook “PALADIN”.

2. A participação no Passatempo implica a aceitação dos termos e condições de participação, previstas no presente Regulamento.

3.1. Para participar, o utilizador deve enviar um email para [paladin@paladin.pt](mailto:paladin@paladin.pt) a manifestar interesse em submeter a sua participação.

3.2. A participação no passatempo deve ser feita através da apresentação do Arraial / Festa Popular – esta apresentação poderá ser feita através de texto, fotografia ou vídeo, onde deve ser evidente a presença da marca na decoração da festa (que será entregue conforme descrição no ponto abaixo). O participante terá de descrever as iniciativas que constaram no seu Arraial e contar algumas das histórias mais caricatas que por lá se passaram. Deve, ainda, acompanhar esta apresentação pelo seu nº de telemóvel, bem como data, local do Arraial e o cartaz do mesmo.

4. A todos os participantes do Passatempo serão entregues bandeirolas de decoração e produto, que serão enviados por transportadora para o local designado pelo participante, no período das 09h às 19h00 e data a acordar.

5. Todas as participações serão divulgadas através do site da PALADIN, onde será criado um Roteiro dos Arraiais Populares.

6. O passatempo tem início às 10h00 de 29 de julho e termina às 23h59 de 3 de Setembro de 2019. Para o propósito deste passatempo, serão apenas consideradas participações cujos Arraiais decorram no mês de agosto.



## **II. Regras de participação**

7. O Passatempo está aberto a todos os utilizadores do Facebook, residentes em **À PORTUGUESA** Portugal Continental e Ilhas, **que pertençam a alguma Associação ou Comissão de Festas**, desde que maiores de 18 anos de idade.

8. Ficam excluídos do presente Passatempo os trabalhadores da PALADIN, os respetivos cônjuges e/ou familiares diretos, ou quaisquer outras pessoas relacionadas com o Passatempo.

9. Para poderem participar, os concorrentes têm que ter ou fazer um "Gosto" na página PALADIN, disponível em <https://www.facebook.com/Paladin.pt/>.

10. Ao participar, o utilizador autoriza a que a sua participação, o seu nome e nome da Associação possam ser utilizados, mais tarde, em comunicações feitas pela PALADIN.

11. Não são admitidas participações via mensagem privada, feitas diretamente no mural ou em comentário a publicações da página.

12. O concorrente é livre de participar o número de vezes que entender, mas só poderá ser vencedor uma vez.

13. A PALADIN reserva-se ao direito de excluir as participações que, no seu exclusivo juízo, se revelem fora do âmbito do passatempo.

## **III. Vencedores e prémio**

14. Neste Passatempo será apurado 1 vencedor, a anunciar em Setembro, de acordo com uma avaliação das participações mais criativas, para apurar o arraial mais "À PORTUGUESA". Esta avaliação será feita por um júri PALADIN, nomeado pela marca.

15. O prémio será o pagamento do valor da Banda que foi enviado na participação, até ao máximo de 2.000€.

16. O vencedor será contactado em "reply" ao seu email de participação. Em resposta a este contacto, o vencedor deverá enviar os dados que serão solicitados pela equipa.



17. A ausência de resposta à anterior, no espaço de 14 dias prémio.

notificação prevista no número úteis, determina a perda do

#### **IV. Disposições finais**

18. Com a aceitação do prémio, o vencedor concede à PALADIN o direito de utilizar o seu nome e participação para fins publicitários relacionados com o Passatempo, de forma não remunerada e sem conferir direito a qualquer compensação adicional.

19. Os dados pessoais fornecidos a PALADIN pelos concorrentes serão por aquele processados informaticamente para gestão do Passatempo e com a finalidade prevista no número anterior. A PALADIN fica autorizada a comunicar os dados dos vencedores a terceiras entidades, exclusivamente para efeitos de entrega do prémio.

20. A PALADIN reserva-se ao direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento se assim o entender e sem aviso prévio.

21. A PALADIN reserva-se ao direito de não atribuir prémios se decidir que nenhuma das participações submetidas no passatempo satisfazem os requisitos de qualidade ou estão conforme as regras deste regulamento.